



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2780 Sexta - feira, 20 de Julho de 2012.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 7.397, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a expansão da área urbana do Distrito de Boa Vista. Município de Rondonópolis. Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais, especialmente pela Lei nº 1.192 de 06 de novembro de 1985...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica redefinida a área urbana do Distrito de Boa Vista, localizado na BR-364, zona rural do Município de Rondonópolis - MT, que atualmente conta com uma área de 17 Ha e 4.259,70 m2 conforme matrícula nº 23.849, e com a inclusão das matrículas nº 86.691, 12.754, 36.526 e 15.037 o novo perímetro passará a ter uma área de 29 Ha e 4.340,00 m2, com os seguintes limites e confrontações:

ROTEIRO

Partindo de um ponto comum nº 1 localizado na divisa da Rua 15 de Novembro e Rua Tiradentes e com as terras do Sr. Luiz Sacari, de onde segue com rumo magnético de NW 51° 10' SE, atravessando a rodovia com uma distância de 210,90 metros chega ao ponto nº 2, divisando entre os pontos 1 e 2 com terras de propriedade do Sr. Luiz Sacari, do ponto 2 a linha segue com rumo magnético de SE 12° 36' 01" NW, limitando com o remanescente da Fazenda Boa Vista, com uma distância de 155,00 metros ate encontrar o ponto 3M (da matrícula 86.691), deste segue com rumo magnético de NW 76° 32' 36" SE, limitando com o remanescente da Fazenda Boa Vista II, com uma distância de 438,29 metros ate encontrar o ponto 3J; deste segue com rumo magnético de NE 28° 32' 43" SW, limitando com o remanescente da Fazenda Boa Vista II, com uma distância de 134,69 metros ate encontrar o ponto 3I; deste segue com rumo magnético de NE 34° 12' 18" SW, com uma distância de 20,24 metros ate encontrar o ponto 3H; deste segue com rumo magnético de NE 48° 28' 30" SW, com uma distância de 15,45 metros ate encontrar o ponto 3G; deste segue com rumo magnético de SE 43° 23' 46" NW, com uma distância de 34,13 metros ate encontrar o ponto 3F; deste segue com rumo magnético de SW 01° 42' 42" NE, com uma distância de 7,26 metros ate encontrar o ponto 3E; deste segue com rumo magnético de SE 63° 47' 32" NW, com uma distância de 26,02 metros ate encontrar o ponto 3D; deste segue com rumo magnético de NE 45° 53' 24" SW, com uma distância de 11,55 metros ate encontrar o ponto 3C; deste segue com rumo magnético de SE 70° 03' 21" NW, com uma distância de 28,40 metros ate encontrar o ponto 3B; deste segue com rumo magnético de NE 05° 53' 02" SW, com uma distância de 58,27 metros ate encontrar o ponto 3A; deste segue com rumo magnético de NW 28° 03' 32" SE, com uma distância de 15,78 metros ate encontrar o ponto 3I; deste segue com rumo magnético de NW 50° 34' SE, com uma distância de 66,20 metros ate encontrar o ponto 5 (matrícula nº 23.849); limitando do ponto 3G ao ponto 5 com terras do Sr.

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411 5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Oswaldo Rodrigues dos Santos, deste segue com rumo magnético de NW 02° 45' SE, limitando com terras do Sr. Osvaldo Rodrigues dos Santos, com uma distância de 422,80 metros ate encontrar o ponto 6; deste segue com rumo magnético de NE 35° 24' SW, limitando com terras de Natalício Adão Goulart, com uma distância de 235,00 metros ate encontrar o ponto 8 (da matrícula 15.037); deste segue com rumo magnético de SE 42° 39' NW, limitando com terras de Natalício Adão Goulart, com uma distância de 71,00 metros ate encontrar o ponto 8A; deste segue com rumo magnético de SE 42° 39' NW, limitando com terras de Natalício Adão Goulart, com uma distância de 159,00 metros ate encontrar o ponto 1 (da matrícula 36.526), deste segue com rumo magnético de SW 17° 45' NE, limitando com a faixa de domínio da rodovia BR-364, com uma distância de 74,40 metros ate encontrar o marco 2; deste segue com rumo magnético de SW 89° 45' NE, com uma distância de 25,60 ate o ponto 11 (da matrícula nº 23.849); deste a linha segue com rumo magnético de SE 03° 45' NW com uma distância de 45,50 metros ate encontrar o ponto 12; deste segue com rumo magnético de NE 88° 15' SW, com uma distância de 157,00 metros ate encontrar o ponto 13, limitando do ponto 1 (da matrícula 36.526) ao ponto 13 com Lourival Lopes dos Santos, deste ponto a linha segue com rumo magnético de SE 44° 35' NW, limitando com terras de Lourival Lopes dos Santos, com uma distância de 193,75 metros ate encontrar o ponto 14; deste segue com rumo magnético de SE 03° 00' NW, limitando com remanescente da mesma gleba, com uma distância de 222,50 metros ate encontrar o ponto 15; deste segue com rumo magnético de SW 87° 00' NE, limitando com remanescente da mesma gleba, com uma distância de 122,50 metros ate encontrar o ponto 16 e deste segue com rumo magnético de SE 03° 00' NW, limitando com remanescente da mesma gleba, com uma distância de 321,00 metros e finalmente encontra o ponto nº 1, de onde iniciou este roteiro.

Parágrafo único. As áreas particulares abrangidas pela expansão mencionada neste artigo permanecerão sob o amplo domínio de seus proprietários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 6.382, de 01 de julho de 2010.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de Julho de 2012; 96ª da Fundação e
58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

EULÁLIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411 5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Secretaria de Governo
Procurador Geral do Município
Secretário de Administração
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral
Secretaria de Finanças
Secretaria de Receita
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico
Secretário de Agricultura e Pecuária
Secretário de Meio Ambiente
Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde
Secretaria de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretora SANEAR
Diretor IPPUR
Diretora CODER
Diário oficial do Município

Ananias Martins de Souza Filho

Eulália Souza de Oliveira
Paulo Laerte de Oliveira
Gerson Araújo de Oliveira
Maria Beatriz de Oliveira Vacaro
Adão Nunes
Patrícia Mara Melo Pires
Ronaldo Sedy Itacava Uramoto
Valdemir Castilho Soares
Edilson Machado
Almir Simão Araújo
Marilda Soares Rufino
Valdecir Feltrin
Claudia Alonso Virgilio
Alencar Libano de Paula
Josemar Ramiro e Silva
Vilmondes Aprigio da Silva Luz
Jean Carlos Lopes Lino
Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Evelyze Kloster Ciconello

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: Eulália Souza de Oliveira
Diário Oficial: Evelynze Kloster Ciconello
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº. 7.398, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Delimita a área na qual incidirá o direito de preempção do Município em caso de alienação de bem imóvel e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o direito de preempção estabelecido no artigo 25 da Lei Federal n.º 10.257, de 10/07/2001 e artigo 41 da Lei Complementar Municipal n.º 43/2006...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a exercer o direito de preempção para aquisição de imóvel urbano, pelo período de 03 anos, no caso de alienação onerosa entre particulares, independentemente do número de alienações referentes aos lotes das quadras 51, 54, 55, 74, 74-A, 79, 80, 102, 103, 104, 109 e 129 localizadas no loteamento Cidade Salmen, com as seguintes características:

Bairro: CIDADE SALMEN

QUADRA 51, lotes 01 a 13 e lote 18 – área 8.550 m²

QUADRA 54, lotes 01 a 18 – área 10.800 m²

QUADRA 55, lotes 02 a 13 – área 7.425,00 m²

QUADRA 74, lotes 01 a 18 – área 10.800 m²

QUADRA 74-A - toda a quadra – área 10.800 m²

QUADRA 79, lotes 01 a 18 – área 10.800 m²

QUADRA 80, lotes 01 a 18 – área 10.800 m²

QUADRA 102, lotes 01 a 06 – área 3.374,50 m²

QUADRA 103, lotes 01 a 06 – área 3.374,50 m²

QUADRA 104, lotes 01 a 18 – área 10.800 m²

QUADRA 109, lotes 01 a 18 – área 10.800 m²

QUADRA 129, lotes 01 a 18 – área 10.800 m²

Art. 2º Os respectivos proprietários dos imóveis descritos no art. 1º deverão notificar sua intenção de alienar os mesmos, para que o Município, no prazo máximo de trinta dias, manifeste por escrito seu interesse em comprá-lo.

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



§ 1º A notificação mencionada no *caput* deste artigo será anexada proposta de compra assinada por terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constará preço, condições de pagamento e prazo de validade.

§ 2º O Município fará publicar, em órgão oficial e em pelo menos um jornal local ou regional de grande circulação, edital de aviso da notificação recebida nos termos do *caput* e da intenção de aquisição do imóvel nas condições da proposta apresentada.

§ 3º Transcorrido o prazo mencionado no *caput* deste artigo sem manifestação, fica o proprietário autorizado a realizar a alienação para terceiros, nas condições da proposta apresentada.

§ 4º Concretizada a venda a terceiro, o proprietário fica obrigado a apresentar ao Município, no prazo de trinta dias, cópia do instrumento público de alienação do imóvel.

§ 5º A alienação processada em condições diversas da proposta apresentada é nula de pleno direito.

§ 6º Ocorrida a hipótese prevista no § 5º o Município poderá adquirir o imóvel pelo valor da base de cálculo do IPTU ou pelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior àquele.

Art. 3º O direito de preempção sobre o imóvel mencionado na presente lei tem como finalidade a implantação de equipamentos urbanos, nos termos do art. 41, VI da Lei Complementar n.º 43/2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de Julho de 2012; 97º da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

EULÁLIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº. 7.399, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre autorização legislativa para efetuar a desafetação e posterior doação de uma área de terreno para construção pertencente à Reserva Municipal à Procuradoria Geral de Justiça de Mato Grosso, caracterizada como lote 01-B desmembrado da Matrícula nº 32.796, de 08 de Julho de 1988 (Área do CEPAC), localizada na zona urbana de Rondonópolis-MT, com 1.552,30 m², zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a autorização legislativa para a doação da área que menciona à Procuradoria Geral de Justiça de Mato Grosso através da Lei n.º 2.627/1997;

CONSIDERANDO que a redação da norma supramencionada constou como beneficiário da doação o Estado de Mato Grosso, o que inviabilizou a transferência de propriedade do referido imóvel;

CONSIDERANDO a necessidade da regularização da propriedade do imóvel que descreve...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a DESAFETAÇÃO e posterior DOAÇÃO à Procuradoria Geral de Justiça de Mato Grosso, de uma área de terreno para construção pertencente à Reserva Municipal, caracterizada como lote 01-B desmembrado da Matrícula nº 32.796, de 08 de Julho de 1988 (Área do CEPAC), localizada na zona urbana de Rondonópolis-MT, com 1.552,30 m², zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE para a Rua Rio Branco, medindo 20,00 metros;

FUNDOS com a Rua Goiânia, medindo 26,41 metros;

LADO DIREITO com área remanescente, medindo 86,24 metros;

LADO ESQUERDO com o lote 01-A, medindo 68,99 metros.

Art. 2º A área objeto desta desafetação e posterior doação destinar-se-á a regularização de propriedade do imóvel em que se encontra instalada a sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Rondonópolis.

Parágrafo único. A destinação da área de forma diversa do disposto no *caput* implicará na revogação automática do ato de doação e consequente reversão da propriedade do imóvel ao Município, sem qualquer indenização ao infrator.

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 3º A doação rege-se-á pelo disposto no termo, a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, visando regulamentar as suas ações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.627, de 05 de Março de 1997.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de Julho de 2012; 97º da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

EULÁLIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 7.400, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO ESPECIAL até o montante de R\$ 6.260,00 (Seis mil duzentos e sessenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 6.260,00 (Seis mil duzentos e sessenta reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2080.1714.714 – Realização do Congresso Municipal de Educação		
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PF	RS	6.260,00
TOTAL	RS	6.260,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2080.1714.714 – Realização do Congresso Municipal de Educação		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	RS	2.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS	4.260,00
TOTAL	RS	6.260,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de Julho de 2012; 97ª da Fundação e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

04.364.2070.1736.736 – Apoio à Instalação da UNEMAT		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e instalações	RS	45.000,00
12.361.2050.2042.042 – Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.36.00.00 – 101 – Outros Serviços de Terceiros – PF	RS	150.000,00
12.361.2050.2047.047 – Programa de Apoio Sistema Ensino para Atendimento ao EJA-PEJA		
33.90.32.00.00 – 1 – Material de Distribuição Gratuita	RS	80.000,00
12.361.2065.2053.053 – Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.39.00.00 – 101 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS	416.000,00
12.331.2080.2059.059 – Contribuição ao PASEP		
33.90.47.00.00 – 1 – Obrigações Patronais	RS	100.000,00
12.362.2070.2331.331 – Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
33.90.32.00.00 – 1 – Material de Distribuição Gratuita	RS	29.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2150.2078.078 – Programa Emergencial		
33.90.48.00.00 – 1 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa	RS	10.000,00
08.244.2140.2085.085 – Convênio Sócio-Educativo em Meio Aberto		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	RS	5.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS	5.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação		
15.451.2300.1746.746 – Pavimentação das Vias Urbanas do Bairro Jd. Ds Flores		
44.90.51.00.00 – 301 – Obras e Instalações	RS	200.000,00
TOTAL	RS	1.100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de Julho de 2012; 97ª da Fundação e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 7.401, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR até o montante R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2060.2049.049 – Manutenção da Educação Infantil		
33.90.36.00.00 – 101 – Outros Serviços de Terceiros – PF	RS	530.000,00
12.301.2055.2292.292 – Contribuição ao Serv-Saúde Profissionais da Educação Básica FUNDEB		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS	350.000,00
10 – Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.243.2170.2071.071 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	RS	10.000,00
08.244.2170.2072.072 – Manutenção da Secretaria		
33.90.14.00.00 – 1 – Diária Civil	RS	10.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação		
25.751.2300.2169.169 – Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	RS	200.000,00
TOTAL	RS	1.100.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2070.1564.564 – Programa de Desenvolvimento Escolar		
33.90.39.00.00 – 101 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS	60.000,00

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

LEI Nº. 7.402, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 1.107.853,60 (Um milhão cento e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o aumento dos repasses da União com destinação vinculativa para a manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.107.853,60 (Um milhão cento e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2197.197 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS		
31.90.11.00.00 – 701 – Vencimentos e Vantagens Fixas	RS	1.107.853,60
TOTAL	RS	1.107.853,60

Art. 2º O recurso necessário para abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior são provenientes do acordo nº 3145/2006 TCE/2011, Portaria nº 2.488/2011 que habilita os municípios a receberem recursos destinados ao custeio de estratégias, realizadas no âmbito da atenção básica em saúde sendo transferido do fundo nacional de Saúde (FNS), configurando excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.107.853,60 (Um milhão cento e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de Julho de 2012; 97ª da Fundação e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSOPREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 7.403, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante R\$ 1.486.150,00 (Um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil e cento e cinquenta reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.486.150,00 (Um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil e cento e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 – Secretaria Municipal de Governo		
04.122.2010.2008.008 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	110.000,00
02 – Procuradoria Geral do Município		
04.122.2020.2021.021 – Manutenção da Procuradoria Geral		
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	170.000,00
06 – Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.781.2100.2098.098 – Manutenção do Aeroporto		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	50.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2170.2390.390 – Auxílio Financeiro e Apoio às Entidades Assistenciais		
33.50.43.00.00 – 1 – Subvenções Sociais.....	R\$	336.250,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2180.180 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	88.000,00
10.305.2195.2184.184 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental – TFVS		
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo.....	R\$	17.900,00
10.302.2235.2189.189 – Manutenção e Expansão do Serviço de		

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

1

02.061.2020.2026.026 – Manutenção da Vara da Justiça		
31.90.04.00.00 – 1 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	77.000,00
06 – Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.453.2100.2409.409 – Manutenção do Passe Livre		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros.....	R\$	50.000,00
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
10.301.2215.2289.289 – Contribuição ao Serv-Saúde		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros.....	R\$	5.000,00
10 – Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.244.2170.1549.549 – Construção da Sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	8.000,00
08.244.2170.2072.072 – Manutenção da Secretaria		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	37.250,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	19.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2150.1025.025 – Implementação da Produção e Geração de Renda Para Famílias Carentes		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	25.000,00
08.244.2170.1130.130 – Construir a Cozinha Comunitária		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	5.000,00
08.244.2150.1179.179 – Programa Inclusão Produtiva		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	4.500,00
08.242.2180.2076.076 – Programa de Atenção à Pessoa com Deficiência – APD		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	4.500,00
08.244.2150.2078.078 – Programa Emergencial		
33.90.32.00.00 – 1 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	60.000,00
33.90.48.00.00 – 1 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas.....	R\$	10.000,00
08.244.2170.2079.079 – Manutenção das Atividades do Fundo		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	30.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	20.000,00
08.244.2170.2081.081 – Manutenção das Transferências às Instituições Sem Fins Lucrativos		

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSOPREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192		
31.90.11.00.00 – 701 – Vencimentos e vantagens Fixas.....	R\$	43.000,00
10.302.2235.2193.193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexibilidade		
31.90.04.00.00 – 201 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	100.000,00
10.301.2215.2205.05 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
33.90.36.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	R\$	17.000,00
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	19.000,00
10.302.2235.2267.267 – Convênio com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
33.70.41.00.00 – 701 – Contribuições.....	R\$	480.000,00
10.302.2235.2421.421 – Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin – CEADAS		
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	5.000,00
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2126.126 – Manutenção da Secretaria		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	1.486.150,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 – Secretaria Municipal de Governo		
04.122.2010.2011.011 – Manutenção da Secretaria		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	50.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	R\$	30.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00
04.122.2010.2015.015 – Assessoria de Cerimonial e Eventos		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
02 – Procuradoria Geral do Município		
04.122.2020.2021.021 – Manutenção da Procuradoria Geral		
31.90.04.00.00 – 1 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	80.000,00
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	3.000,00
33.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	3.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	7.000,00

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

2

33.50.43.00.00 – 1 – Subvenções Sociais.....	R\$	10.000,00
08.244.2140.2089.089 – Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	15.000,00
08.244.2150.2092.092 – Manutenção do Serviço de Promoção às Famílias do Benefício de Prestação Continuada – BPC		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
08.243.2170.2275.275 – Manutenção do Núcleo de Conselhos		
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	8.000,00
08.244.2170.2390.390 – Auxílio Financeiro e Apoio às Entidades Assistenciais		
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	65.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.1685.685 – Convênio com o Centro de Recuperação Lar Cristão		
33.70.41.00.00 – 201 – Contribuições.....	R\$	38.000,00
10.304.2195.2183.183 – Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária		
44.90.51.00.00 – 701 – Obras e Instalações.....	R\$	17.900,00
10.305.2195.2187.187 – Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ		
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	30.000,00
10.302.2235.2189.189 – Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192		
31.90.04.00.00 – 701 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	43.000,00
10.302.2235.2193.193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexibilidade		
31.90.04.00.00 – 701 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	480.000,00
31.90.13.00.00 – 201 – Obrigações Patronais.....	R\$	100.000,00
10.301.2225.2197.197 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS		
33.90.30.00.00 – 201 – Material de Consumo.....	R\$	26.000,00
10.305.2195.2199.199 – Manutenção do Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DSTS		
31.90.04.00.00 – 201 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	20.000,00

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



10.301.2225.2202.202 – Incentivo a Atenção Básica dos Povos Indígenas		
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	10.000,00
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.1066.066 – Treinamento de Pessoal		
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	R\$	5.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	5.000,00
04.182.2270.1461.461 – Programa de Segurança Pública Pronasci		
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	30.000,00
04.122.2270.1717.717 – Implantação do Gabinete de Gestão Integrada – GGI		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	10.000,00
TOTAL.....	R\$	1.486.150,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de Julho de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 7.404, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de
CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de
CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 1.264.450,00 (hum milhão, duzentos e
sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações
orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01.001– Gabinete da Presidência

01.031.1010.2001.001 – Manutenção do Gabinete do Presidente		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - INSS	R\$	16.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS	R\$	4.000,00
Total	R\$	20.000,00

01.002 Gabinete dos Vereadores

01.031.1010.2002.002 – Manutenção do Gabinete dos Vereadores		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	236.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - INSS	R\$	37.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS	R\$	5.000,00

01.032.1010.2321.002 – Manutenção da Verba Indenizatória		
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições	R\$	249.000,00
Total	R\$	527.000,00

01.003– Secretaria de Administração

01.032.1010.2005.003 – Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	356.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - INSS	R\$	52.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS	R\$	36.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
Total	R\$	464.000,00

01.004– Secretaria de Imprensa

01.032.1010.2006.004 – Manutenção da Secretaria de Imprensa		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	77.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - INSS	R\$	5.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS	R\$	2.850,00
Total	R\$	84.850,00

01.006- Secretaria Legislativa Institucional

01.032.1010.2430.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Legislativa Institucional		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	77.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - INSS	R\$	9.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS	R\$	4.000,00
Total	R\$	90.000,00

01.007- Unidade Central de Controle Interno

01.032.1010.2471.007 – Manutenção das Atividades da UCCI		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	67.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS	R\$	11.600,00
Total	R\$	78.600,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO R\$ 1.264.450,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior,
serão utilizados os recursos por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01.001– Gabinete da Presidência

01.031.1010.2001.001 – Manutenção do Gabinete do Presidente		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
Total	R\$	160.000,00

01.003– Secretaria de Administração

01.032.1010.1178.003 – Ampliação do Prédio da Câmara Municipal		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	145.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	295.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	145.000,00

01.031.1010.2004.003 – Pagamento de Pensionistas		
3.1.90.03.00.00 – Pensões	R\$	100.000,00

01.031.1010.2005.003 – Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	30.000,00
Total	R\$	720.000,00

01.004- Secretaria de Imprensa

01.032.1010.2006.004 – Manutenção da Secretaria de Imprensa		
---	--	--

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	40.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	10.000,00

01.032.1010.2470.004 – Realizar a Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	60.000,00
--	-----	-----------

Total R\$ 110.000,00

01.005 – Secretaria de Finanças

01.032.1010.2007.005 – Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	24.450,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviço de Consultoria	R\$	85.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
Total	R\$	199.450,00

01.006- Secretaria Legislativa Institucional

01.032.1010.2430.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Legislativa Institucional		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
Total	R\$	70.000,00

01.007- Unidade Central de Controle Interno

01.032.1010.2471.007 – Manutenção das Atividades da UCCI		
3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil	R\$	5.000,00
Total	R\$	5.000,00

TOTAL GERAL REDUÇÃO DO ORGÃO R\$ 1.264.450,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de Julho de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e registrada
no DIORONDON.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº 6.676, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Realiza no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 6.260,00 (Seis mil duzentos e sessenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, em especial pela Lei nº 7.400/2012 ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 6.260,00 (Seis mil duzentos e sessenta reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2080.1714.714 – Realização do Congresso Municipal de Educação		
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	6.260,00
TOTAL	R\$	6.260,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2080.1714.714 – Realização do Congresso Municipal de Educação		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	4.260,00
TOTAL	R\$	6.260,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de Julho de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

EULÁLIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411 5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº 6.677, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Realiza no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, em especial pela Lei nº 7.401/2012 ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2060.2049.049 – Manutenção da Educação Infantil		
33.90.36.00.00 – 101 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	530.000,00
12.301.2055.2292.292 – Contribuição ao Serv-Saúde Profissionais da Educação Básica FUNDEB		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	350.000,00
10 – Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.243.2170.2071.071 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
08.244.2170.2072.072 – Manutenção da Secretaria		
33.90.14.00.00 – 1 – Diária Civil	R\$	10.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação		
25.751.2300.2169.169 – Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	200.000,00
TOTAL	R\$	1.100.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2070.1564.564 – Programa de Desenvolvimento Escolar		
33.90.39.00.00 – 101 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	60.000,00

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411 5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

1

04.364.2070.1736.736 – Apoio à Instalação da UNEMAT		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e instalações	R\$	45.000,00
12.361.2050.2042.042 – Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.36.00.00 – 101 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	150.000,00
12.361.2050.2047.047 – Programa de Apoio Sistema Ensino para Atendimento ao EJA-PEJA		
33.90.32.00.00 – 1 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	80.000,00
12.361.2065.2053.053 – Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.39.00.00 – 101 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	416.000,00
12.331.2080.2059.059 – Contribuição ao PASEP		
33.90.47.00.00 – 1 – Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
12.362.2070.2331.331 – Manutenção do Curso Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
33.90.32.00.00 – 1 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	29.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2150.2078.078 – Programa Emergencial		
33.90.48.00.00 – 1 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa	R\$	10.000,00
08.244.2140.2085.085 – Convênio Sócio-Educativo em Meio Aberto		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	5.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação		
15.451.2300.1746.746 – Pavimentação das Vias Urbanas do Bairro Jd. Ds Flores		
44.90.51.00.00 – 301 – Obras e Instalações	R\$	200.000,00
TOTAL	R\$	1.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de Julho de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

EULÁLIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411 5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº 6.678, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Realiza no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.107.853,60 (Um milhão cento e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, em especial pela Lei nº 7.402/2012 ...

CONSIDERANDO o aumento dos repasses da União com destinação vinculativa para a manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 1.107.853,60 (Um milhão cento e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2197.197 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
31.90.11.00.00 – 701 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	1.107.853,60
TOTAL	R\$	1.107.853,60

Art. 2º O recurso necessário para abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior são provenientes do acordo nº 3145/2006 TCE/2011, Portaria nº 2.488/2011 que habilita os municípios a receberem recursos destinados ao custeio de estratégias, realizadas no âmbito da atenção básica em saúde sendo transferido do fundo nacional de Saúde (FNS), configurando excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.107.853,60 (Um milhão cento e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de Julho de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

EULÁLIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411 5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº. 6.679, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Realiza no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.486.150,00 (Um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil e cento e cinquenta reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, em especial pela Lei nº 7.403/2012 ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 1.486.150,00 (Um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil e cento e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 – Secretaria Municipal de Governo		
04.122.2010.2008.008 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	110.000,00
02 – Procuradoria Geral do Município		
04.122.2020.2021.021 – Manutenção da Procuradoria Geral		
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	170.000,00
06 – Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.781.2100.2098.098 – Manutenção do Aeroporto		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	50.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2170.2390.390 – Auxílio Financeiro e Apoio às Entidades Assistenciais		
33.50.43.00.00 – 1 – Subvenções Sociais.....	R\$	336.250,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2180.180 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	88.000,00
10.305.2195.2184.184 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental – TFVS		
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo.....	R\$	17.900,00

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

1

02.061.2020.2026.026 – Manutenção da Vara da Justiça		
31.90.04.00.00 – 1 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	77.000,00
06 – Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.453.2100.2409.409 – Manutenção do Passe Livre		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros.....	R\$	50.000,00
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
10.301.2215.2289.289 – Contribuição ao Serv-Saúde		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros.....	R\$	5.000,00
10 – Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.244.2170.1549.549 – Construção da Sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	8.000,00
08.244.2170.2072.072 – Manutenção da Secretaria		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	37.250,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	19.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2150.1025.025 – Implementação da Produção e Geração de Renda Para Famílias Carentes		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	25.000,00
08.244.2170.1130.130 – Construir a Cozinha Comunitária		
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	5.000,00
08.244.2150.1179.179 – Programa Inclusão Produtiva		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	4.500,00
08.242.2180.2076.076 – Programa de Atenção à Pessoa com Deficiência – APD		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	4.500,00
08.244.2150.2078.078 – Programa Emergencial		
33.90.32.00.00 – 1 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	60.000,00
33.90.48.00.00 – 1 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas.....	R\$	10.000,00
08.244.2170.2079.079 – Manutenção das Atividades do Fundo		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	30.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	20.000,00
08.244.2170.2081.081 – Manutenção das Transferecias às		

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



10.302.2235.2189.189 – Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192		
31.90.11.00.00 – 701 – Vencimentos e vantagens Fixas.....	R\$	43.000,00
10.302.2235.2193.193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexibilidade		
31.90.04.00.00 – 201 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	100.000,00
10.301.2215.2205.05 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
33.90.36.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	R\$	17.000,00
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	19.000,00
10.302.2235.2267.267 – Convênio com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
33.70.41.00.00 – 701 – Contribuições.....	R\$	480.000,00
10.302.2235.2421.421 – Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin – CEADAS		
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	5.000,00
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2126.126 – Manutenção da Secretaria		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	1.486.150,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 – Secretaria Municipal de Governo		
04.122.2010.2011.011 – Manutenção da Secretaria		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	50.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	R\$	30.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00
04.122.2010.2015.015 – Assessoria de Cerimonial e Eventos		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
02 – Procuradoria Geral do Município		
04.122.2020.2021.021 – Manutenção da Procuradoria Geral		
31.90.04.00.00 – 1 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	80.000,00
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	3.000,00
33.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	3.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	7.000,00

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

2

Instituições Sem Fins Lucrativos		
33.50.43.00.00 – 1 – Subvenções Sociais.....	R\$	10.000,00
08.244.2140.2089.089 – Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	15.000,00
08.244.2150.2092.092 – Manutenção do Serviço de Promoção às Famílias do Benefício de Prestação Continuada – BPC		
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
08.243.2170.2275.275 – Manutenção do Núcleo de Conselhos		
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	8.000,00
08.244.2170.2390.390 – Auxílio Financeiro e Apoio às Entidades Assistenciais		
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	65.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.1685.685 – Convênio com o Centro de Recuperação Lar Cristão		
33.70.41.00.00 – 201 – Contribuições.....	R\$	38.000,00
10.304.2195.2183.183 – Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária		
44.90.51.00.00 – 701 – Obras e Instalações.....	R\$	17.900,00
10.305.2195.2187.187 – Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ		
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	30.000,00
10.302.2235.2189.189 – Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192		
31.90.04.00.00 – 701 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	43.000,00
10.302.2235.2193.193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexibilidade		
31.90.04.00.00 – 701 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	480.000,00
31.90.13.00.00 – 201 – Obrigações Patronais.....	R\$	100.000,00
10.301.2225.2197.197 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS		
33.90.30.00.00 – 201 – Material de Consumo.....	R\$	26.000,00
10.305.2195.2199.199 – Manutenção do Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DSTS		

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSOPREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

31.90.04.00.00 – 201 – Contratação por Tempo Determinado.....	RS	20.000,00
10.301.2225.2202.202 – Incentivo a Atenção Básica dos Povos Indígenas.....		
33.90.39.00.00 – 201 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	RS	10.000,00
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.1066.066 – Treinamento de Pessoal.....		
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	RS	5.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	RS	5.000,00
04.182.2270.1461.461 – Programa de Segurança Pública Pronasci Integrada – GGI.....		
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	RS	30.000,00
04.122.2270.1717.717 – Implantação do Gabinete de Gestão Integrada – GGI.....		
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	RS	10.000,00
TOTAL.....	RS	1.486.150,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de Julho de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411 5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSOPREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 6.680, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, em especial pela Lei nº 7.404/2012 ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.264.450,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**01.001– Gabinete da Presidência**

01.031.1010.2001.001 – Manutenção do Gabinete do Presidente		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - INSS	RS	16.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS	RS	4.000,00
Total	RS	20.000,00

01.002 Gabinete dos Vereadores

01.031.1010.2002.002 – Manutenção do Gabinete dos Vereadores		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	RS	236.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - INSS	RS	37.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS	RS	5.000,00

01.032.1010.2321.002 – Manutenção da Verba Indenizatória		
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições	RS	249.000,00
Total	RS	527.000,00

01.003– Secretaria de Administração

01.032.1010.2005.003 – Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	RS	356.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - INSS	RS	52.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS	RS	36.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	RS	20.000,00
Total	RS	464.000,00

01.004- Secretaria de Imprensa

01.032.1010.2006.004 – Manutenção da Secretaria de Imprensa		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	RS	77.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - INSS	RS	5.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS	RS	2.850,00
Total	RS	84.850,00

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411 5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

01.006- Secretaria Legislativa Institucional

01.032.1010.2430.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Legislativa Institucional		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	RS	77.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - INSS	RS	9.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS	RS	4.000,00
Total	RS	90.000,00

01.007- Unidade Central de Controle Interno

01.032.1010.2471.007 – Manutenção das Atividades da UCCI		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	RS	67.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS	RS	11.600,00
Total	RS	78.600,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO RS 1.264.450,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**01.001– Gabinete da Presidência**

01.031.1010.2001.001 – Manutenção do Gabinete do Presidente		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil	RS	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	RS	50.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	RS	5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	RS	15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	RS	80.000,00
Total	RS	160.000,00

01.003– Secretaria de Administração

01.032.1010.1178.003 – Ampliação do Prédio da Câmara Municipal		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	RS	145.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	RS	295.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	RS	145.000,00

01.031.1010.2004.003 – Pagamento de Pensionistas		
3.1.90.03.00.00 – Pensões	RS	100.000,00

01.031.1010.2005.003 – Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais	RS	5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	RS	30.000,00
Total	RS	720.000,00

01.004- Secretaria de Imprensa

01.032.1010.2006.004 – Manutenção da Secretaria de Imprensa		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	RS	40.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	RS	10.000,00

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411 5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

01.032.1010.2470.004 – Realizar a Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	RS	60.000,00
Total	RS	110.000,00

01.005 – Secretaria de Finanças

01.032.1010.2007.005 – Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	RS	24.450,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil	RS	10.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviço de Consultoria	RS	85.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	RS	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	RS	50.000,00
Total	RS	199.450,00

01.006- Secretaria Legislativa Institucional

01.032.1010.2430.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Legislativa Institucional		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	RS	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	RS	40.000,00
Total	RS	70.000,00

01.007- Unidade Central de Controle Interno

01.032.1010.2471.007 – Manutenção das Atividades da UCCI		
3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil	RS	5.000,00
Total	RS	5.000,00

TOTAL GERAL REDUÇÃO DO ORGÃO RS 1.264.450,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de Julho de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e registrado
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411 5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 13.535, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a transferência da Servidora REGINA PEREIRA BRANCO da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora REGINA PEREIRA BRANCO – Matrícula 103985, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 02/07/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Julho de 2012, 97ª da Fundação,
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

PORTARIA Nº 13.523, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre nomear a Sra. TÂNIA INÊS SCHUH para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Apoio Técnico Social, vinculada a Secretaria Municipal de Governo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. TÂNIA INÊS SCHUH para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio Técnico Social, vinculada a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/07/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Julho de 2012, 97ª da Fundação,
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 13.526, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre transferir do reduzido 02110006 para o reduzido 02050022 a servidora TEINA NASCIMENTO LOPES, para que a mesma possa perceber seus vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Transferir do reduzido 02110006 para o reduzido 02050022 a servidora TEINA NASCIMENTO LOPES, nomeada através da Portaria nº. 13.468, de 06 de Julho de 2012, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Administração Escolar, para que a mesma possa perceber seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 02/07/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Julho de 2012, 97ª da Fundação,
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

PORTARIA Nº 13.536, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a transferência da Servidora MARIA DE LOURDES FERREIRA DE SOUZA da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora MARIA DE LOURDES FERREIRA DE SOUZA – Matrícula 103020, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 02/07/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Julho de 2012, 97ª da Fundação,
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 13.537, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a transferência da Servidora MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS – Matrícula 88153, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 02/07/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Julho de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 13.538, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Revoga a Portaria de nº 13.485/2012 que versa sobre o retorno as suas funções do Servidor DAILSON NUNIS, que estava cedido para Câmara Municipal de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente pela Lei Complementar nº 003/2000 e suas posteriores alterações...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº. 13.485, de 16 de julho de 2012, que procede ao retorno as suas funções do Servidor DAILSON NUNIS – matrícula nº. 24422, aprovado em concurso público para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental – 30 horas, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, que estava cedido a Câmara Municipal de Rondonópolis através da Portaria nº 12.824, de 21 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Julho de 2012; 97º da Fundação e
58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 13.540, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. NILTON PAULO PACHECO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor de Apoio a Gestão Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. NILTON PAULO PACHECO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor de Apoio a Gestão Administrativa, nomeado através da Portaria de nº. 12.850/2012 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/07/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Julho de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 13.542, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, nomeado através da Portaria nº. 13.075, de 17 de Maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 23/07/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Julho de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 13.543, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. FERNANDA ALINE SILVA PACHECO, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio à Gestão Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FERNANDA ALINE SILVA PACHECO, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio à Gestão Administrativa, vinculada a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/07/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Julho de 2012, 97ª da Fundação,
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália de Souza Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411 5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
CNPJ Nº. 03.347.101/0001-21
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

PORTARIA Nº 003/2012

DISPÕE SOBRE AUTORIZAR SERVIDORES A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLAUDIA ALONSO MACEDO VIRGILIO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a falta de motorista no quadro de pessoal obedecida as exigências de habilitação verificam-se a necessidade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial no exercício da função.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com base na Norma Interna nº 08/2007 que dispõe sobre a Utilização e Controle dos Veículos Oficiais, a conduzir veículos oficiais da frota da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Rondonópolis, responsabilizando-se pelo veículo dirigido na sua totalidade, os servidores a seguir mencionados:

I - Claudia Alonso Macedo Virgilio, matrícula nº 210447, na função de Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, lotado nesta secretaria, portador da CNH nº 00064152906, categoria "AD"
II - Valdineli dos Santos, matrícula nº 170218, na função de Gerente Depto de Administração e Finanças, lotado nesta secretaria, portador da CNH nº 01102426485, categoria "AB"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal de Rondonópolis

CLAUDIA VIRGILIO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Portaria nº 13.344 - 02/07/2012

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

Rua Washington Luiz, 408 - La Salle - CEP: 78.700-000
Fone fax: (66) 3429-0116-mail: gabineteassocial@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 13.544, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. JAYME PAZETO MEDEIROS para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JAYME PAZETO MEDEIROS para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 24/07/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Julho de 2012, 97ª da Fundação,
e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália de Souza Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411 5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

IMPRO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.130/2012, DE 18 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Situação
1105/2012	Ester Martins dos Santos Alves - Auxiliar Consultório Dentário - Secretaria Municipal de Saúde	151785-1	30/07/2012 31/07/2012	Inicial
1047/2012	Maria Raquel Garcia - Auxiliar De Serviços Gerais - Câmara Municipal de Rondonópolis	193	12/07/2012 09/09/2012	Prorrogação

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único e artigo 53 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos inícios dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 18 de julho de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

Instrução Normativa

Licitação



Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 DE 17 JULHO DE 2012.

Com intuito de melhor atender ao que prescreve o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.616/2005, dispõe sobre a Regulamentação do Cartão de Identificação SERV SAÚDE aos seus Usuários e da outras providências.

VILMONDES APRIGIO DA SILVA LUZ, Diretor Executivo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal nº 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO: A obrigatoriedade da utilização de cartão de identificação do segurado e a necessidade de dinamizar e controlar com eficiência as operações de assistência à saúde, oferecidas aos Segurados e seus Dependentes.

CONSIDERANDO: A necessidade de Regularizar uso do Cartão de Identificação - SERV SAÚDE, para a utilização dos benefícios fornecidos pelo Instituto na área de serviços médicos, exames e demais procedimentos dentro da Rede Credenciada.

RESOLVE:

Artigo 1º - O Cartão do Titular Segurado do SERV SAÚDE será isento do custo de emissão do cartão de segurado, ressalvada a emissão de segunda via.

Parágrafo Único - O cartão dos dependentes do segurado titular será cobrado para emissão do Cartão SERV SAÚDE, à importância de R\$ 5,00 (cinco reais) por cartão.

Artigo 2º - O Cartão do Titular e de seus dependentes diretos terá validade de 4 anos, ressalvado os segurados filhos menores a qual poderá ter a validade reduzida considerando o tempo remanescente para completar 18 anos.

Av. João Ponce de Arruda, 1510 - Centro - CEP 78700-260 - Fone (66) 3423-2627 - Fax (66) 3421-3341 - Rondonópolis-MT
www.servsaude.mt.com.br

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA Nº 08/2012."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência nº 08/2012, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA - PEC MODELO 3.000 M² LOCALIZADO NA ESQUINA DA AVENIDA C COM LAURINDA BIONDE ZONATTO, SN, RESIDENCIAL MARGARIDAS, BAIRRO PARQUE DAS ROSAS, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS", conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos", que após a análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, o licitante:

CONSERV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA no valor total da obra de R\$ 1.557.069,28 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Rondonópolis-MT, 20 de julho de 2012.


LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2012

OBJETO: Contratação da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, para executar no município de Rondonópolis-MT: "Aterro do Posto de Saúde da Família - PSF do Jardim Morumbi, localizado na Rua Mário Gonçalves Farina, esquina com Rua Onório Rizzi, neste município".

O **Prefeito Municipal de Rondonópolis**, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do artigo 19, do Decreto nº 4.292, de 19 de junho de 2006 e, subsidiariamente, o Artigo 49 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a **Dispensa de Licitação em epígrafe foi Revogada**, por motivos supervenientes que alcançam o interesse público.

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 17 de julho de 2012.


ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

DE ACORDO:


LUIZ MILANO DO NASCIMENTO
Assessor Jurídico



Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT



Parágrafo Primeiro - O Titular e seus dependentes que obtenha os benefícios de segurado cuja vinculo decorram de cargo em comissão terá a validade do cartão de segurado limitada há 12 meses, sendo que a cada período este deverá atualizar seus dados cadastrais na forma da Lei 4616/2005.

Parágrafo Segundo - Dependentes Indiretos como: filho maior e genitores independentes do vinculo terão a validade de seus cartões limitados há 12 meses.

Artigo 3º - Os Casos omissos e outros procedimentos pendentes serão dirimidos pela Direção do Instituto SERV SAÚDE.

Artigo 4º - Esta Instrução Normativa entrar em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 17 de julho de 2012.


VILMONDES APRIGIO DA SILVA LUZ
Diretor Executivo do Instituto SERV SAÚDE


NEURACI DOS SANTOS FERREIRA
Gerente de Administração e Assistência


GLAUBER RIVERA A. BOTELHO
Gerente de Finanças


FRANKLIN ANTÔNIO INÁCIO FREITAS
Assessor Jurídico OAB/MT 13.155

Registrada neste Instituto e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra, afixada no lugar público de costume.

Av. João Ponce de Arruda, 1510 - Centro - CEP 78700-260 - Fone (66) 3423-2627 - Fax (66) 3421-3341 - Rondonópolis-MT
www.servsaude.mt.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2012

OBJETO: Contratação da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, para executar no município de Rondonópolis-MT: “Abertura de via lateral, localizada na Rodovia MT-270, com a Avenida Marginal, no Bairro Colina Verde, neste município”.

O Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do artigo 19, do Decreto n.º 4.292, de 19 de junho de 2006 e, subsidiariamente, o Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a **Dispensa de Licitação em epígrafe foi Revogada**, por motivos supervenientes que alcançam o interesse público.

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 17 de julho de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

DE ACORDO:

LUIZ MILÃO DO NASCIMENTO
Assessor Jurídico

Avenida Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0*66) 3411-3500 – CEP 78740-100 – Rondonópolis-MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: compras@rondonopolis.mt.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 02 de agosto de 2012**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: contratação de empresa especializada em transporte de pessoas para locação (fretamento) de ônibus para transportar equipes das seleções estudantis e adulta para participar de competições estudantis em diversas cidades mato-grossenses atendendo a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer. E profissionais da Saúde para participar do IX Congresso Brasileiro de Prevenção de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais em São Paulo-SP, conforme quantidades e especificações contidas no edital. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 20 de julho de 2012.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.
“TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2012”

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSOS DO PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (OGU), NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”. O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, deste Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, s/n. Bairro Monte Libano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa individual **PAULO CESAR MUNHOZ DE OLIVEIRA**, que apresentou proposta no valor de **R\$ 595.620,00** (quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte reais).

Rondonópolis - MT, 20 de julho de 2012.

Edenisia Ferreira Harada
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Afastamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MEMO N.º 448/DRH/2012 DE 18 DE JULHO DE 2012.

Solicitamos a **retificação** do período da licença dos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foi constatada a incapacidade para o trabalho com a concessão do benefício, conforme comunicação de decisão do INSS.

Amparo	Nome	Matrícula	Secretaria	Onde se lê	Leia-se	Nº Benefício
16000000009	Sueli Matos da Silva Souza	18635-1	Esporte, Cultura e Lazer	01/02/2012 31/12/2012	01/02/2012 30/06/2012	
10000000024	Wagner Avelino	176613-7	Promoção Social	25/05/2012 31/07/2012	25/05/2012 10/07/2012	5516160207

Maria de Fátima Resende
Gerente de Departamento de Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas – Interina



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MEMO N.º 449/DRH/2012 DE 18 DE JULHO DE 2012.

Solicitamos a **Prorrogação** do período da licença do servidor abaixo relacionado, aguardando resultado da perícia.

Amparo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período da prorrogação	Licença
13000000032	Vagner Martins de Lacerda	204544-1	Promoção Social	30/06/2012 31/08/2012	15

Maria de Fátima Resende
Gerente de Departamento de Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas – Interina



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MEMO N° 450/DRH/2012 - RONDONÓPOLIS 18 DE JULHO DE 2012.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados:

Amparo	Nome	Matricula	Secretaria	Período	Tipo Licença
17000000028	Divino Paulino de Souza	202240-1	Infraestrutura	03/07/2012 30/09/2012	15
13000000029	Renata Liberato Dourado Farias	199990-1	Promoção Social	14/07/2012 30/09/2012	15
10000000030	Maria de Fátima Alves Pereira	170658-2	Promoção Social	17/07/2012 30/09/2012	15
13000000031	Marta Gomes Pinheiro Miranda	193909-2	Infraestrutura	17/07/2012 30/09/2012	15
13000000031	Ivone de Freitas Silva Calhao	100463-5	Administração	12/07/2012 31/08/2012	15

Obs.: Aguardando Comunicado de Decisão Pericial do INSS, podendo a data final ser alterada.


Maria de Fátima Resende
Gerente de Departamento de Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas – Interina



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 07/2012

A Câmara Municipal de Rondonópolis, inscrita no CNPJ 00.177.279/0001-83 com sede à Avenida Café-lândia, n° 434, bairro La Salle, Rondonópolis-MT, vem através de seu Presidente Helio Roberto Pichioni comunicar que sagrou vencedora na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço n° 07/2012, cujo objeto é a aquisição de 02 microfones UHF PGX24/SM58 com o critério menor preço global a empresa: GENTIL & ALVES LTDA CNPJ: 05.899.831/0001-60 com um valor GLOBAL de R\$ 5.606,64 (cinco mil seiscentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 20 de Julho de 2012.


Helio Roberto Pichioni
Presidente da Câmara Municipal

Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N°. 485 - DE 18 DE JULHO DE 2012.

HELIO ROBERTO PICHIONI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o Atestado Médico assinado pelo Dr. Oscar Milton Mello Muto - Ortopedista e Traumatologista CRM 1379 TEOT 1611;

Considerando o Laudo Médico de Perícia assinado pelo médico Dr. Nelson Mendes Torre CRM-MT 1849.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Sra. Maria Raquel Garcia, servidora efetiva, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Legislativa de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de julho de 2012.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 18 de julho de 2012.


HELIO ROBERTO PICHIONI
Presidente


LOURIVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Secretário


ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Secretária Legislativa de Administração

Em Branco